

## **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE FIDELIDADE MOBLY WAYCARD**

### **1. O PROGRAMA**

1.1. As presentes disposições regulam o PROGRAMA DE FIDELIDADE DA MOBLY (o "Programa"), por meio do qual serão atribuídos pontos (os "Pontos") para os Participantes, a partir de sua adesão ao Programa.

1.2. O Programa objetiva recompensar e valorizar os Participantes mediante a utilização de Pontos convertidos em bônus a serem utilizados nas lojas físicas da Mobly, na compra de produtos comercializados e entregues pela Mobly e/ou produtos pague-leve.

1.3. O Programa tem prazo de vigência indeterminado.

1.4. A adesão ao Programa é opcional, nos termos informados no ato da aprovação do Cartão Mobly WayCard.

1.5. Os Pontos são apenas uma unidade de aferição da regularidade das compras realizadas na loja, independentemente do meio ou instrumento de pagamento usados pelos Participantes, e serão acumulados no Programa por números, de forma meramente representativa, com até quatro casas decimais, não constituindo, portanto, direito de propriedade do Participante.

1.5.1. Os Pontos são pessoais e intransferíveis, e, como não ostentam valor monetário, não têm efeito liberatório de pagamento, e nem são passíveis de negociação, transmissão ou partilha, ainda que com o envolvimento de um Adicional.

### **2. A ADMINISTRAÇÃO**

2.1. A administração do Programa compete à WayUp Brasil Administradora de Meios de Pagamento Ltda. (a "WayUp"), com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul na Avenida Assis Brasil 3535 conjunto 907, CNPJ/MF sob o nº 19.951.708/0001-56 com endereço eletrônico [www.wayupbrasil.com](http://www.wayupbrasil.com)

### **3. O PATROCÍNIO**

3.1. O patrocínio do Programa é da responsabilidade da Mobly Comércio Varejista, inscrita no CNPJ sob o nº 14.055.516/0001-48, assim entendida a sociedade empresarial que mantém Contrato de Estipulação de Cartão de Crédito Fechado Ou Aberto), Pré-Pago, Benefícios, Convênio e Fidelidade com a WayUp (o "Contrato"), com vistas à emissão do Cartão WayCard em favor dos seus respectivos clientes (os "Clientes").

### **4. PARTICIPANTES**

4.1. Podem participar do Programa todos os Clientes titulares do Cartão Mobly WayCard Crédito, maiores de 18 anos, desde que concordem e cumpram com todas as disposições deste Regulamento.

4.2. A participação fica condicionada à aprovação do Cartão Mobly WayCard Crédito.

4.3. O Participante deverá manter suas informações cadastrais sempre atualizadas, informando a Mobly sempre que houver alterações das suas últimas informações prestadas.

4.4. A participação e permanência no Programa não impõe ao Participante qualquer contrapartida, mas apenas o cumprimento e aceitação das regras que o regem.

## 5. DEFINIÇÕES

5.1. Neste Regulamento, e em quaisquer documentos relacionados, todas as expressões definidas ou iniciadas com letra maiúscula, independente do gênero, e utilizadas no plural ou no singular, deverão ser interpretadas de acordo com o significado indicado nesta cláusula e em seus itens e subitens, independentemente de qualquer outro significado atribuído por definição que possa ser considerada mais apropriada. As expressões abaixo terão os seguintes significados:

- a) Adicional: É toda pessoa natural que seja indicada pelo Participante como um dependente seu e cujas compras na Mobly também serão consideradas para a conversibilidade em Pontos, mas sempre em benefício do Participante.
- b) Administradora: é a WayUp Brasil Administradora de Meios de Pagamentos LTDA.
- c) APP – é o aplicativo digital disponibilizado pela Emissora, permitindo que o Participante se comunique com a Emissora de forma digital, tire suas dúvidas, tenha acesso a quantidade de pontos acumulados e disponíveis.
- d) Bônus WayCard: É a quantidade de Pontos que o Participante vem a utilizar, conforme o previsto na cláusula 7ª, adiante, com vistas à obtenção dos descontos concedidos pelo Estipulante;
- e) Cartão: É o cartão emitido no âmbito do Sistema WayUp Brasil, identificado pela marca WayCard, que possui a Função Crédito;
- f) Cliente: É toda pessoa física residente e domiciliada no Brasil que mantém ou pretende manter algum tipo de vínculo comercial com o Estipulante;
- g) Conta Fidelidade ou Conta: É onde são registrados todos os lançamentos decorrentes da conversão das compras realizadas em Pontos e da utilização dos Pontos acumulados em descontos concedidos pela Mobly
- h) Compra: É toda aquisição de produtos elegíveis realizada pelo Participante e Adicional(is) nas Lojas Físicas da Mobly;
- i) Estipulante: É a Mobly, empresa que adere ao Sistema WayUp de Cartões indicado no item 3.1 desse Regulamento e com quem o Participante mantém algum tipo de vínculo comercial, sendo assim quem oferece os Bônus aos Participantes;
- j) Participante: É todo Cliente que venha a se associar ao Programa, conforme as condições dispostas no Regulamento;
- k) Regulamento: é o presente Regulamento e, bem assim, todo e qualquer documento, físico ou eletrônico, elaborado ou divulgado pela Mobly relacionado ou vinculado ao Regulamento e/ou ao Programa;
- l) Senha: é um conjunto de algarismos, que o Participante define DURANTE O DESBLOQUEIO DO CARTÃO, cuja digitação nos equipamentos próprios tem, a um só tempo, os efeitos de assinatura e identificação eletrônicas do Participante, sem necessidade de assinatura em comprovantes de venda ou apresentação de documento de

identificação.

m) Site: [www.wayupbrasil.com/](http://www.wayupbrasil.com/) login

n) Titular: É o Participante que dispõe de um cartão emitido no âmbito do Sistema WayUp de Cartões, por força de um Contrato;

p) Transação de Crédito: Toda e qualquer Compra realizada na Mobly, mediante o uso do seu Cartão, nas modalidades à vista e/ou compras parceladas, nos limites e condições estabelecidas, e que serão pontuadas conforme o Regulamento.

## 6. ACUMULAÇÃO DOS PONTOS

6.1. Os valores despendidos com a realização de Compras pelo Participante, exclusivamente, de produtos elegíveis, nas lojas físicas da Mobly, com o cartão Mobly WayUp, serão convertidos em pontos no Programa, considerando as proporções entre valores e Bônus informadas neste Regulamento.

6.2. Somente serão convertidos em pontos no Programa os valores despendidos com a compra de produtos comercializados e entregues pela Mobly e produtos pegue-leve.

6.2.1. A conversão em Pontos, contudo, na utilização da Função Crédito do Cartão WayCard fica condicionada ao efetivo pagamento dos valores despendidos referidos no item 6.1 acima, mesmo quando tais valores venham a ser parte e objeto de pagamento parcelado por intermédio do Cartão Mobly WayCard.

6.2.2. Os Pontos gerados por Compras já pagas, que venham a ser contestadas pelo Participante, serão desconsiderados pela Administradora tão logo, se for o caso, as Compras contestadas sejam estornadas.

6.2.3. As Compras canceladas a pedido da Mobly não gerarão pontos. Caso já tenham gerado, os Pontos correspondentes serão estornados.

6.2.4. As compras de produtos vendidos por parceiros, incluindo linha natal e Le Casa não são elegíveis para gerar Pontos no Programa.

6.2.5. Não será permitido o acúmulo de pontos em transações sequenciais com o mesmo valor e com o mesmo cartão, no mesmo dia e na mesma loja.

6.2.6. O limite de transações diário para acúmulo de pontos será de 2 (duas) transações por cartão, na mesma loja.

6.2. Não serão considerados, para efeitos de conversão em Pontos, os valores constantes na fatura do Cartão relacionados a encargos em geral (juros, tarifas, tributos e outros), despesas operacionais, valores pagos a maior pelo Participante, e quaisquer valores pagos pelo Participante por conta de uma contratação realizada, cujo lançamento na fatura do Cartão Mobly WayCard seja apenas para fins de cobrança;

6.3. Não serão considerados, para efeitos de conversão em Pontos, os valores de frete.

6.4. A quantidade de pontos acumulados será informada ao Participante na fatura do seu Cartão Mobly Way Card, caso o Participante disponha do Cartão habilitado na Função Crédito, ou diretamente pelo WayCard App ou pelo site

[www.wayupbrasil.com/logun](http://www.wayupbrasil.com/logun), na área do Cliente.

6.5. As reclamações sobre a não conversão do valor das Compras em Pontos deverão ser apresentadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da realização da Compra, mediante envio do comprovante da Compra (nota/cupom fiscal da compra) digitalizada através do e-mail [faleconosco@wayupbrasil.com](mailto:faleconosco@wayupbrasil.com).

6.6. A Mobly poderá rever e alterar, a qualquer momento, as regras de conversão das Compras em pontos, sempre disponibilizando as novas regras para os Participantes.

6.6.1. Cabe ao Participante manter-se informado acerca das regras de conversão nas lojas físicas da Rede de Lojas Mobly.

## 7. CONVERSÃO DOS PONTOS E UTILIZAÇÃO DO BÔNUS

7.1. As regras para conversão dos valores de compras em pontos e de pontos em descontos seguem relacionadas abaixo:

- a) A cada R\$1,00 em compras com o Cartão de Crédito Mobly WayCard nas lojas físicas da Mobly será computado 1 ponto fidelidade: Cada R\$1,00 em compras é igual a 1 ponto;
- b) A cada 1.000 pontos acumulados o Participante terá direito a resgatar um bônus desconto de R\$ 30,00, equivalente a 3% sobre as compras realizadas: ou seja: Cada 1.000 pontos é igual a R\$30,00 de desconto em novas compras de produtos elegíveis;

7.2. Tabela Exemplificativa para transações realizadas com o Cartão de Crédito WayCard

Dia	Valor da Compra	Quantidade de Pontos	% de Conversão
01.11.22	R\$ 800,00	800	100%
02.11.22	R\$ 335,00	335	100%
03.11.22	R\$ 25,80	25,80	100%
TOTAL	R\$1.160,80	1.160,80	100%

- a) Pontos Acumulados, disponíveis para resgate após pagamento das compras que os originaram: 1.160,80 pontos
- b) Quantidade mínima de pontos para Resgate: 1.000 pontos
- c) % de conversão de Bônus = 3%
- d) Valor do Bônus: R\$ 30,00
- e) Saldo de Pontos: 160,80

7.3. Exclusivamente nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2022 os pontos acima referidos serão concedidos em dobro, ou seja, a cada R\$1,00 em compras com o Cartão de Crédito Mobly WayCard nas lojas físicas da Mobly serão computados 2 pontos

fidelidade: Cada R\$1,00 em compras é igual a 2 pontos.

7.4. Para utilizar os Pontos, o Participante deverá acessar sua Conta pelo Site [www.wayupbrasil.com/login](http://www.wayupbrasil.com/login), ou solicitar em qualquer loja física da Rede de Lojas Mobly o resgate do Bônus. A partir da data do resgate do Bônus, o Participante tem prazo de 30 dias para utilização do Bônus resgatado.

- a) O benefício se dará ao realizar uma compra nas Lojas Físicas da Mobly, através do Cartão de Crédito WayCard.
- b) Cada Bônus emitido assegurará desconto no valor devido, nos termos do item 7 desse Regulamento, no momento da próxima Compra pelo Participante em qualquer uma das lojas físicas da Mobly;
- c) O abatimento no preço da Compra assegurado pelo Bônus, a cada Transação realizada, tem como limite o preço da Compra, menos R\$ 0,01 (um centavo).
- d) Caso a próxima Compra seja em valor superior ao desconto assegurado pelo Bônus, o Participante deverá complementar o pagamento através do meio de sua preferência e que seja aceito pela Mobly. Os valores complementares serão computados para a pontuação no Programa, se o pagamento for efetuado por meio do Cartão de Crédito WayCard.
- e) Caso a próxima compra seja em valor menor que o valor do Bônus, o saldo do Bônus ficará disponível para utilização em novas compras, até o atingimento do seu limite, considerando o prazo de 30 dias do resgate que o originou.

## 8. VALIDADE DOS PONTOS

8.1. Os Pontos acumulados terão validade pelo período máximo de 12 (doze) meses contados da data prevista para a efetivação do pagamento da compra que o originou ou em outro período que venha a ser estabelecido pela Mobly. Caso não sejam utilizados nesse período, os Pontos serão cancelados mês a mês, a partir do mais antigo para o mais recente.

8.2. Os pontos resgatados e convertidos em Bônus terão validade de 30 (trinta) dias a partir da data da solicitação no Site da WayUp Brasil ou na loja, para serem usufruídos em nova(s) compra(s) dentro desse período.

8.3. O Participante poderá consultar a validade dos seus pontos pelo Site [www.wayupbrasil.com/login](http://www.wayupbrasil.com/login) ou no App, ou pela fatura do seu Cartão Mobly WayCard.

8.4. O cancelamento do Cartão, independentemente se comandado pelo Participante ou pela Mobly, acarretará no cancelamento automático dos pontos acumulados e na perda de quaisquer direitos relacionados.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação no Programa implica na aceitação total e irrestrita pelo Participante de todos os itens deste Regulamento, seus termos e condições.

9.2. Os casos não previstos nesse Regulamento serão resolvidos conforme avaliação da Mobly.

9.3. A Mobly poderá encerrar o Programa para os respectivos Clientes/Participantes, a qualquer tempo, através de comunicação prévia ao Participante via SMS (mensagem de texto via celular), e-mail ou campanhas publicitárias na Rede de Lojas ou ainda em outros meios de comunicação eleitos pela Mobly. Após o encerramento do Programa, o Participante terá prazo de 30 DIAS para utilização dos Pontos acumulados, após o que os Pontos serão cancelados. As Compras realizadas após a comunicação referida nesta cláusula, não gerarão pontos.

9.4. Os pontos em nome do Participante serão automaticamente cancelados na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) em caso de falecimento do Participante;
- b) em caso de rescisão contratual, por quaisquer das partes;
- c) em caso de solicitação, pelo Participante, de exclusão do Programa;
- d) se o Participante deixar de cumprir qualquer de suas obrigações advindas do Regulamento do Cartão WayCard.
- e) Se a Mobly ou a WayUp Brasil constatarem falsidade ou discrepâncias nas informações que o Participante tenha fornecido no momento da aprovação do Cartão, ou que ele venha a praticar ou participar de qualquer ato ou ação tendente à obtenção de Pontos de modo fraudulento.

9.5. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Campanha suspensa e/ou cancelada por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou motivo imprevisto.

9.6. Para solução de eventuais dúvidas sobre o Regulamento, o Participante deverá entrar em contato com a Mobly através do seguinte e-mail: [atendimento@mobly.com.br](mailto:atendimento@mobly.com.br).